



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1921 de 15 de agosto de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1921 de 15/08/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LEAFAR ODONTO MEDICO LTDA  
Processo: 4582/2014 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de bolsas de colostomia para atendimento a mandado judicial  
Valor: R\$ 1.769,04  
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: DROGARIA 3º CLIMA LTDA  
Processo: 4582/2014 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de leite em pó modificada para atendimento a mandado judicial  
Valor: R\$ 2.592,00  
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: FARMACIA 3º CLIMA LTDA  
Processo: 5341/2014 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de insulina Lantus para atendimento a mandado judicial  
Valor: R\$ 1.047,00  
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA  
Processo: 5094/2014 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aplicação intra-vítrea  
Valor: R\$ 5.600,00  
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA  
Processo: 3772/2014 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Aquisição de material para manutenção da piscina da Creche da Granja, exercício 2014.  
Valor: R\$ 7.003,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA  
Processo: 5394/2014 – Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Aquisição de tintas e material de pintura  
Valor: R\$ 1045,90  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: M. DE MELLO REIS COMÉRCIO DE PEÇAS DE VEÍCULOS - ME  
Processo: 5393/2014 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de climatizador para veículo Ford Cargo.  
Valor: R\$ 880,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### PORTARIA Nº 080/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o processo Nº 5848/2014 de 08/08/2014;

**CONSIDERANDO** CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL;

**CONSIDERANDO** o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **ROSENEA BORGES MARQUES GOULART**, matrícula nº 206/01, Professor A I, lotado na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício e tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

1) 14/05/1986 a 30/11/1986

Perfazendo um total de 200 dias, correspondendo a 06(seis) meses e 17(dezessete) dias, conforme consta no processo supra citada.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2014.

Pedro Paulo Torres de Andrade  
Secretário de Administração, Recursos Humanos  
E Gestão de Pessoas

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paty do Alferes  
Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas  
Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 081/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o processo Nº 5848/2014 de 08/08/2014;

**CONSIDERANDO** CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL;

**CONSIDERANDO** o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **ROSENEA BORGES MARQUES GOULART**, matrícula nº 1227/01, Professor A I, lotado na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício e tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 01/12/1986 a 31/12/1986
- 2) 01/02/1999 a 31/12/1999
- 3) 21/02/2000 a 31/12/2000

Perfazendo um total de 680 dias, correspondendo a 01(um) ano, 10(dez) meses e 10(dez) dias, conforme consta no processo supra citada.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2014.

Pedro Paulo Torres de Andrade  
Secretário de Administração, Recursos Humanos  
E Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 082/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o processo Nº 4554/2014 de 11/06/2014;

**CONSIDERANDO** CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL;

**CONSIDERANDO** o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **ANGELA MARIA VIANNA SALGADO**, matrícula nº 502/01, Fonoaudiólogo II E, lotado na Secretaria de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício e tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

1) 01/12/1993 a 31/12/1993

Perfazendo um total de 31 dias, correspondendo a 01(um ) mês, conforme consta no processo supra citada.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2014.

Pedro Paulo Torres de Andrade  
Secretário de Administração, Recursos Humanos  
E Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 4.137 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.108 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.562,67 (Quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos )

FONTE = 051 R\$ 4.562,67 ( PATROCÍNIO RPPS )

PATY PREVI

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.90.00.09.122.4060.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Gestora

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.051 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.562,67
--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000) e do Excesso provável de Arrecadação, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 4683-3 – 7545-0 – Paty Previ Patrocínio

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 3.152,31	Financeiro	R\$ 6.854,87
Disponibilidades	R\$ 0,00	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 3.152,31
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.152,31</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 3.152,31</b>

§2º - Por Excesso provável de Arrecadação:

Arrecadado Jan/Julho de 2014	R \$	184,08
Previsão de Arrecadação mês 08 e 12 de 2014	R\$	26,28
Arrecadação de Patrocínio Provável 2014	R\$	1.200,00
Previsão Orçamentária para 2014	R\$	0,00
<b>Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$</b>	<b>1.410,36</b>

§3º - Classificação na Receita

1.3.2.5.01.99.48 – Receita de Remuneração de Depósitos Bancários – Patrocínio RPPS.....R\$	26,28.
1.7.3.0.00.00.00 – Transferência de Instituições Privadas.	
1.7.3.0.01.00.00 – Contribuição para Patrocínios RPPS.....	R\$ 1.384,08.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de agosto de 2014.

RACHID ELMÔR  
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**PORTARIA N.º 420 /2014 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor **MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO**, matrícula nº 1173/01, Diretor da Divisão de Serviço Geral, Almoarifado, Arquivo e Patrimônio, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Registro de Preços nº 001/2014, que tem por objeto fornecimento de Gás -GLP, no âmbito da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, de acordo com o Processo nº 9205/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 421/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 090/2014 SMS de 29/07/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA** matrícula nº 1009/02, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS**, símbolo DAS-4, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente,  
Ciência e Tecnologia  
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL  
SIMPLIFICADA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 15/08/2014 a **POSTO STAMIEL LTDA.**, a Licença Ambiental Simplificada, **LAS nº SMMACT/004/2014**, válida até 15 de agosto de 2019, para operar posto de abastecimento de combustíveis líquidos, localizado na Avenida Roberto Silveira, nº 1990, Bairro Monte Alegre. Processo nº 1137/2014.

